



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº: 084/2023

Data: 26/07/2023.

Objeto:

“Aquisição de 10 (dez) bancos públicos em madeira plástica para instalação na nova Praça da Vila Jardim do município de Humaitá/RS.”



JUSTIFICATIVA

Os bancos em madeira plástica são ideais para decoração de ambientes externos, como praças e locais públicos, e são fabricados a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos retirados do meio ambiente, ajudando a eliminar o lixo plástico e evitando o desmatamento indevido de florestas. Este material torna-se vantajoso por ser resistente e intempéries (como sol e chuva), imune à pragas, fungos e umidade, por possuir estrutura leve e de fácil montagem/desmontagem, apresentar fácil limpeza e conservação, baixa manutenção e, além disso, são fabricados em material sustentável (ecologicamente correto).

Atualmente, verifica-se que o número de bancos distribuídos pelo município em vias e locais públicos é insuficiente, sendo essencial a aquisição e instalação de novas unidades, especialmente para garantir o conforto e bem estar de munícipes e visitantes. Além disso, justifica-se a compra imediata de tais mobiliários urbanos através de dispensa de licitação devido ao prolongamento da conclusão da obra muito além do esperado, visando assim a pronta instalação e entrega da obra completa aos munícipes para que possam desfrutar deste novo espaço de lazer.

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem este tipo de mobiliário, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor preço e com a entrega mais rápida. Assim, ficando o valor abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será feita por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Djulia Hammes
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Município de Humaitá RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 14.01 - SOS Urbanismo

Elemento: 44.90.51.92.0000 - Instalações

Despesa: 383

Saldo: R\$ 110.000,00

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição de 10 (dez) bancos públicos em madeira plástica para instalação na nova Praça da Vila Jardim do município de Humaitá/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 14.01 - SOS Urbanismo

Elemento: 44.90.51.92.0000 - Instalações

Despesa: 383

Saldo: R\$ 110.000,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor De Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 029/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa ECOMOB INDÚSTRIA DE MÓVEIS ECOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.399.549/0001-97, com sede na Rua Canelinha, nº 50, na cidade de Balneário Camboriú/SC, empresa esta que fornecerá 10 (dez) bancos públicos em madeira plástica para instalação na nova Praça da Vila Jardim do município de Humaitá/RS. O valor total a ser pago será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a aquisição de 10 (dez) bancos, pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa ECOMOB INDÚSTRIA DE MÓVEIS ECOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.399.549/0001-97, com sede na Rua Canelinha, nº 50, na cidade de Balneário Camboriú/SC, empresa esta que fornecerá 10 (dez) bancos públicos em madeira plástica para instalação na nova Praça da Vila Jardim do município de Humaitá/RS.

O valor total a ser pago será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a aquisição de 10 (dez) bancos, pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa ECOMOB INDÚSTRIA DE MÓVEIS ECOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.399.549/0001-97, com sede na Rua Canelinha, nº 50, na cidade de Balneário Camboriú/SC, empresa esta que fornecerá 10 (dez) bancos públicos em madeira plástica para instalação na nova Praça da Vila Jardim do município de Humaitá/RS. O valor total a ser pago será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a aquisição de 10 (dez) bancos, pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 26 de julho de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal